INFORME POR OCASIÃO DA VISITA DA EXMA. SENHORA DIRECTORA GERAL DE IMPOSTOS

I. Nota introdutória de boas vidas

É com grande emoção e enorme satisfação, partilhada por todos os membros da OCAM (em Gaza), representados por nós aqui presente, que acolhemos a honrosa visita de Excelentíssima Senhora Maria de Lurdes Banze, Directora Geral de Impostos na nossa pátria amada- Moçambique.

Saúdo, igualmente, o Senhor Delegado Provincial da Autoridade Tributaria e a todos que acompanham a Exma Senhora Directora e , todo o protocolo respeitado.

Saudações especiais endereçados pelo **Prof. Doutor Mário Sitoe** , Bastonário da OCAM, a V.Excia e , na pessoa da Exma Senhora Directora, saúda, também Sua Excia Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique.

Exma Senhora Directora!

Como referenciado na nota introdutória, estamos bastante grato por esta visita de cortesia e, tendo em conta a situação de calamidade pública, provocada por inesperado inimigo da humanidade, COVID19, apenas convidamos os membros directivos da OCAM, que com permissão, seguem as apresentações:

- **Abdul Razaque Cassamo Malá** ---- Delegado da OCAM-Gaza
- **Dércia Sara Feliciana** --- Responsável pela Ética e deontologia Profissional
- **Suleimane Cassamo Rugnate** --- Responsável pela área de formação e organização;
- **António Macome** – Responsável pela comunicação e imagem.

II. Breve Contextualização

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) , é uma ***pessoa colectiva de direito público***, representativa dos profissionais de Contabilidade e de Auditoria que exercem tais profissões em Moçambique, cujas atribuições incluem definir as regras de acesso e exercícios das profissões de contabilidade e Auditoria e, ainda superintender todos os aspectos relativos ao acesso e exercícios de tais profissões , de modo a garantir a sua independência técnica e funcional, a defesa da dignidade e prestígio dos seus membros, bem como dos seus direitos e prerrogativas , a promoção e respeito pelos respectivos princípios deontológicos.

- Criação da **OCAM** - através **da Lei nº 8/2012 De 8 de Fevereiro –** ***Ficou como dia do contabilista e Auditor de Moçambique " 08 de Fevereiro"***

- Primeiro Bastonário da OCAM – **Professor Doutor Mário Sitoe**, que dirige até a data. (Destacar que é de Gaza)

- **O OCAM – é constituído** por dois Colégios (**Colégio dos Contabilistas e Colégio dos Auditores).**

Membros Certificados a nível Nacional: no colégio dos contabilistas temos 4.200 membros e no colégio dos Auditores 60 membros. Temos mais membros Associados, destacando Sua Excelência **Adriano Maleane** , Ministro da Economia e Finanças.

III. Formações Continuas

A OCAM, desde a sua criação tem organizado formações contínuas de modo a que os seus membros estejam sempre preparados para as inovações tecnológicas, na interpretação das leis *(sobretudo as que regem suas actividades- como legislação fiscal e outros)* e, de modo mais cómodo como elaborar de reportes contabilísticos, DFs e abordamos bastantes sobre a fiscalidade. Nestas formações, são convidados permanentes sem custos, os técnicos de Autoridade Tributária a nível nacional. Nas 4 edições anteriores, Gaza capacitou cumulativamente 2.457 (*entre membros, tecnécios tributários, finalistas no ensino superior em contabilidade e Auditoria e contabilistas em funções nas empresas publicas*).

A Delegação da OCAM –Gaza tem participado em jornadas científicas e académicas, a convite de algumas universidades e institutos superiores, onde divulga as boas práticas de uns técnicos de contas e de auditor, métodos de filiação a ocam, ética e deontologia profissional, elaboração de DFs e **sobre políticas faiscais**.

IV. Convivência OCAM – AT (Gaza)

A convivência é muito boa, existe sempre diálogo construtivo sobretudo pela parte da Delegação de Gaza, na pessoa do **Exmo Senhor Delegado**, este ambiente é saudado por todos os Contabilistas e Auditores nesta parcela do país, por conseguinte os fazedores da economia, os que devem e garantem as contribuições para fazenda nacional (agentes económicos), Também, associam-se a esta coordenação e saúdam.

Contudo, esta boa coordenação tem algum deficit em algumas áreas, sobretudo em alguns técnicos tributários afectos a diversos sectores (IRPS, IRPC, IVA, Fiscalização, etc) . Mas não se tira mérito do seu desempenhado apenas julgamos haver necessidade de melhoramento sobretudo na articulação com os técnicos certificados pela OCAM e que a idoneidade e ética profissional prevaleçam como arma forte para conquista de muitas vitórias.

Porem, existe técnicos tributários que, quando se fazem ao terreno agem como se qualquer lei aprovada pela AR, fossem eles e neles apenas serve.

Ignoram na íntegra os direitos dos sujeitos passivos e colocam apenas em frente os direitos e poder do sujeito passivo. Com a criação da nova Direcção de Fiscalização e Auditoria, que momentaneamente se chamava UATA, há técnicos que não seguem as regras emanadas no Regulamento de Fiscalização, não se interessam com o memorando de entendimento entre AT-OCAM e, não se identificam com a prevalência da dúvida e muito menos a ética e deontologia profissional.

IV. e- Declaração

- A **AT** introduziu duas plataformas de pagamento de impostos – o e-Declaração e o e-Tributação. O e-Declaração permite que o contribuinte submeta declarações electrónicas e o sistema gera o GARE e em seguida procede-se com a liquidação através de canais bancários num dos 11 bancos inscritos. Houve mudança nos processos de pagamento de impostos que são por via de referência única a título da Autoridade Tributária de Moçambique e não a Recebedoria da Fazenda. Na outra abordagem (e-Tributação), o contribuinte se dirige a Unidade de Cobrança para o pagamento do IVA e do IRPC e funcionário da AT processa o GARE para o contribuinte e este se dirige para um dos três bancos inscritos para proceder com o pagamento do imposto. Congratulamos-mos com esta modernização, pois aumenta a capacidade de arrecadação de imposto e aumenta a comodidade e segurança no pagamento do imposto pelos contribuintes e sobretudo, reduz o tempo de espera para efectuar esta operação.
- Neste âmbito existem ainda guias que não geram a GARE, o que constitui ainda um constrangimento.

V. Constrangimentos e/ou preocupações e sugestões:

- **A AT** atribui a senha de acesso a **e-declaração** a qualquer requerente**,** porem no modelo a preencher, não existe nenhum campo que obriga a indicação da referencia do técnicos de contas responsável, mas a Lei obriga a certificação pelo técnico de contas, para dar se fiabilidade dos dados declarados.

- *Não tendo esse campo no Modelo, a probabilidade do estado perder imposto é maior, porque abre espaço que um curioso possa preencher o modelo declarativo,* "***até factura de carapau vão deduzir- o IVA.***" ;

- As auditorias e fiscalizações devem obedecer regras e princípios elementares e devem ser feitos por técnicos qualificados e comprovada a deontologia profissional, o que acontece é que só trabalham olhando no guião previamente elaborado por outro técnico, mas a técnica de recolha de elementos, parece fugir no legislado.

- Os técnicos de fiscalização devem ser mais educadores para arrendação de mais receitas e não esperar que haja erro para depois multar, as multas nunca foram impostos correntes e por vezes passam por litígios, a multa deve ser ultimo recurso, havendo razão, que haja adicionamento da matéria colectável e /ou imposto adicional. Os contabilistas não dizem que deve se eliminar multas, mas sim, que seja aplicada justamente.

- Através de colegas e do CEP-GAZA , chegou nos a informação que na cidade de Xai-Xai, mais de 25 empresários estrangeiros poderão ver seus documentos confiscados por não renovação do DIRE . Motivo, falta de quitação na empresa ondem trabalham. Alegação, porque devem mudar contrato de trabalho e colocar salário alto, e segundo eles a AT não apresenta a tabela e nem o mvalor a constar

no contrato, muito menos o impacto que isso possa provocar para empresa, pior com a pandemia. É nosso entender que, 32% sobre RAI vale mais que 200Mt mensais. *Exemplo: 1.000 trabalhadores se recebem 30.000,00Mt, significa que até final do ano, em custos dedutíveis somam = 30.000.000,00Mt, por trabalho dependente, pode s er que tenham pago um acumulado de 1.100.000,00Mt, mas em IRPS ou IRPC equivale mais ou menos 9.600.000,00Mt. Simples exemplo imaginário;*

- Os mesmos empresários e /ou trabalhadores estrangeiros, tem contratos aceites pelo Ministério de Trabalho, pagaram os 5 salários mínimos, falta só receberem DIRE renovado, para isso precisa-se de quitação e, por cada dia em atraso, a Direcção de Trabalho, cobra um salário mínimo, ou melhor, se a quitação sair depois de 5 dias, quer dizer a empresa empregadora, deve pagar taxas adicionais de 5 salários mínimos, mais custos em momento difícil;

Relativamente aos modelos declarativos:

- Os novo Modelo 22 e M/10 e seus anexos não tem campo que obriga o técnico de contas assinar.
- Na e – Declaração não tem o campo onde obriga o técnico de contas assinar ou indicar-se o técnico de contas responsável, achamos justo ser igual a que os despachantes aduaneiros fazem. No modelo deles, não passa no sistema da AT sem indicação dos dados do despachante autorizado.

Para estender cada vez mais a base da colecta de receitas:

- Somos de opinião que o sector de fiscalização, verifiquem com seriedade e transparência a todos os contribuintes do IRPC e os de tributação implicada, com stock em suas lojas, podem, aliás, a Lei permite que o sujeito Activo, notifique aquele que tem elementos suficientes para mudança de regime, isso pode trazer mais-valia. Esperar ver pelas DFs, provavelmente será difícil.

Exma Senhora Directora, apesar dos constrangimentos apresentados, os técnicos de contas continuarão a colaborar com AT em prol do desenvolvimento dos pais e estão sempre a disposição da Autoridade Tributária, pelo menos os que estão certificados PELA ocam, cuja lista da zona sul, foi electronicamente encaminhada, em tempo a AT.

Gaza, 15 de Julho de 2021

Por uma Sociedade Justa!

Muito Obrigado!